

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0305.02/2023 – ADM**

1. A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**, por solicitação do **Sr. JOSÉ EURINALDO VIEIRA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente **GLEISON R VIEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 19.532.777/0001-25, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPRESSORAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE MADALENA – CE.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

1. Justificamos a contratação da referida Proponente para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPRESSORAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE MADALENA – CE**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto N° 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes de programas da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto N° 9412/2018 de 19 de julho de 2018.


**RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha recaiu em favor de **GLEISON R VIEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 19.532.777/0001-25, com o valor global de **R\$ 16.415,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e quinze reais)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 03 DE MAIO DE 2023

  
**SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES**  
PRESIDENTE DA CPL

  
**IRENE LINHARES DE MESQUITA**  
MEMBRO DA CPL

  
**FRANCISCA VANESSA COSTA GOMES**  
MEMBRO SUPLENTE DA CPL